



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Brasnorte**

**Lei nº 198/96 de 02 de Abril de 1996.**

Altera o número de vagas integrantes na Lei nº 182/95 de 29/08/95, e dá outras providências.

O Sr. Lair Martins Rodrigues, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO I** - Fica alterado o número de vagas de Atendente de Enfermagem no quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Brasnorte.

**ARTIGO II** - O número de vagas para a Categoria Funcional de Atendente de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, do quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Brasnorte passará a figurar como 07 (Sete) vagas existentes.

**ARTIGO III** - Fica o Poder Executivo Municipal de Brasnorte autorizado a proceder através de nomeação conforme resultado de classificação no Concurso Público Municipal nº 001/95, o preenchimento das vagas ora criadas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**ARTIGO IV** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, em dois de Abril de hum mil novecentos e noventa e seis.*

  
**Lair Martins Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**